



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.309 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Cemitério de Barra Bonita está com sua capacidade quase esgotada;

CONSIDERANDO que encontra-se em elaboração um projeto para construção de um novo cemitério municipal;

CONSIDERANDO a importância da instituição de uma comissão municipal, com a participação popular, para discussão dos moldes do novo cemitério;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Viabilização da Implantação do Novo Cemitério Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Rilton Mucare
- II – Rui Bigliassi
- III – José Jairo Meschiato
- IV – Mário Benedito Fregolente
- V – Maria Carolina Togni

|

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

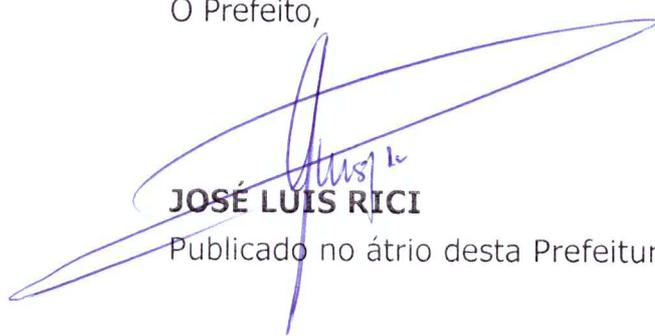
Art. 3º - Poderão ser convidados a participar das atividades da Comissão representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 4º – O exercício da função dos membros não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2017.

O Prefeito,



JOSE LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos